



DECRETO N.º 165, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Prorroga, **EXCEPCIONALMENTE**, até dezembro de 2021 o mandato dos diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Ribeirão do Pinhal - PR eleitos para o biênio 2019/2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a contínua necessidade de regulamentação das medidas emergenciais causadas pelo Novo Coronavírus causador da doença infectocontagiosa COVID-19;

CONSIDERANDO os decretos municipais que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) em Ribeirão do Pinhal - PR;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realização de consulta pública à comunidade escolar para escolha dos diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Ribeirão do Pinhal - PR excepcionalmente no exercício de 2020 em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO reunião realizada pela Comissão Organizadora Central do Processo de Consulta à Comunidade Escolar Para Escolha dos Diretores da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão do Pinhal - PR, designados pela Portaria n.º 110, de 05 de outubro de 2020 publicado em Diário Oficial do Município nesta mesma data, deliberou-se a inviabilidade de realização de consulta à comunidade escolar em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Ribeirão do Pinhal - PR;

DECRETA,

Art. 1º. - Fica prorrogado, **EXCEPCIONALMENTE**, até dezembro de 2021, o mandato dos diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Ribeirão do Pinhal - PR eleitos para o biênio 2019/2020, abaixo elencados:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor

Direção: Monique Laura da Silva

II - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Direção: Vera Lucia de Souza e Silva



III - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira

Direção: Bianca Monica Malanowski da Silva

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaíde

Direção: Terezinha de Fátima Cornélio

V - Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental

Direção: Regina Cruz Lorenzetti

VI - Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental

Direção: Silvana MossatoBordin

VII - Escola Municipal Nova Carvalho - Ensino Fundamental

Direção: Rosilene Alexandrina Borges Pinto

VIII - Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental

Direção: Valdineia Fatima de Souza Zanni

Art. 2º -A direção da **Escola Municipal do Campo Triolândia - Ensino Fundamental** ficará sob a responsabilidade da senhora Sandra Lanini, atualcoordenadora pedagógica da instituição, em conformidade com o que dispõe o Decreto n.º 91/2018, haja vista que a atual diretora Cleuza Josefa de Paula fora concedido o benefício da aposentadoria.

Art. 3º - Os trâmites para novo processo de consulta à comunidade escolar acontecerão no ano de 2021 nos moldes do que dispõe a legislação municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 22 de outubro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito